



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

NOTA INFORMATIVA Nº 11/2026-CGAR/DEDT/SVSA/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Resultado do 2º ciclo do Levantamento Rápido de Índice de Infestação por *Aedes aegypti* – LIRAA e dos Levantamentos de Índice Amostral – LIA do ano de 2026.

2. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

2.1. O Levantamento Rápido de Índices para o *Aedes aegypti*—LIRAA e o Levantamento de Índice Amostral – LIA são metodologias para estimar por amostragem, de maneira rápida, os índices de infestação larvários (Índice de Infestação Predial - IIP e de Breteau- IB), que refletem percentual de imóveis positivos e de depósitos (criadouros) com a presença de larvas de *Ae. aegypti*, respectivamente, além do índice de recipientes que representa o percentual por tipos de depósitos predominantes.

2.2. A análise conjunta dos dados permite aos gestores avaliar atividades já desenvolvidas e redirecionar ações de controle do vetor de acordo com os depósitos mais utilizados pela fêmea para postura dos seus ovos. Os levantamentos de índices são uma importante fonte de informação local para adoção de medidas de prevenção e controle, seja por meio da ação direta do setor saúde, seja por meio de ações intersetoriais e de mobilização social.

2.3. O Índice de Infestação Predial (IIP) é classificado em três categorias, de acordo com o nível de infestação do vetor nos imóveis, como descrito no quadro abaixo:

Quadro - Classificação dos índices de infestação por *Aedes aegypti*:

IIP (%)	Classificação
< 1	Satisfatório
1 – 3,9	Alerta
> 3,9	Risco

Fonte: Manual Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti* – LIRAA – para Vigilância Entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil: Metodologia para Avaliação dos Índices de Breteau e Predial e Tipo de Recipientes (Brasil, 2013).

2.4. Os depósitos considerados potenciais criadouros para *Ae. aegypti* são classificados em cinco grupos, permitindo orientar o direcionamento das ações de controle vetorial, a saber:

Grupo A: Armazenamento de água – Pela importância deste grupo, que se constitui, quase sempre, em grandes depósitos para armazenamento de água para a população, foram divididos em dois subgrupos:

A1: Depósito de água elevado, ligado à rede pública e/ou ao sistema de captação mecânica em poço, cisterna ou mina d'água – caixas d'água, tambores, depósitos de alvenaria; e

A2: Depósitos ao nível do solo para armazenamento doméstico – tonel, tambor, barril, tina, depósitos de barro (filtros, moringas, potes), cisternas, caixas d'água, captação de água em poço/cacimba/cisterna.

Grupo B: Depósitos móveis – Vasos/frascos com água, pratos, garrafas retornáveis, pingadeira, recipientes de degelo em geladeiras, bebedouros em geral, pequenas fontes ornamentais, materiais em depósitos de construção (sanitários estocados, canos etc.), objetos religiosos/rituais;

Grupo C: Depósitos fixos – Tanques em obras de construção civil, borracharias e hortas, calhas, lajes e toldos em desnível, ralos, sanitários em desuso, piscinas não tratadas, fontes ornamentais; cacos de vidro em muros, outras obras e adornos arquitetônicos;

Grupo D: Passíveis de remoção – Este grupo foi dividido em dois subgrupos, para se conhecer e destacar a importância dos pneus e materiais rodantes, distinguindo-os dos demais depósitos passíveis de remoção por exigirem estratégia de ação diferenciada. O grupo D está dividido em dois subgrupos:

D1: Pneus e outros materiais rodantes (câmaras de ar, manchões); e

D2: Resíduos sólidos (recipientes plásticos, garrafas PET, latas), sucatas, entulhos de construção.

Grupo E: Naturais – Exemplo: axilas de folhas (bromélias etc.), buracos em árvores e em rochas, restos de animais (cascas, carapaças etc.).

2.5. O calendário de realização dos quatro levantamentos de índices foi planejado com os estados de acordo com o perfil epidemiológico de cada região, de acordo com os expedientes em janeiro de 2026 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 07/2026/SVSA/MS; SEI (0057702416). Nesta Nota Informativa apresentamos os resultados do 2º ciclo do Levantamento Rápido de Índice de Infestação por *Aedes aegypti* – LIRAA e dos Levantamentos de Índice Amostral – LIA do ano de 2026.

3. **RESULTADOS**

2º CICLO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES PARA O *Aedes aegypti*—LIRAA OU LEVANTAMENTO DE ÍNDICE AMOSTRAL – LIA

3.1. Em 2026, 67,00% (3.732/5.571) dos municípios informaram dados do LIRAA ou LIA no 2º ciclo de 2026, realizado no período de maio a agosto de 2026, conforme cronograma regional proposto.

3.2. No âmbito nacional, quanto ao Índice de Infestação Predial (IIP) do 2º ciclo (Figura 1), tem-se que :

3.3. 50,9% (1.898/3.732) apresentaram IIP menor ou igual a 0,99%, considerado **satisfatório**;

3.4. 40,9% (1.525/3.732) apresentaram IIP entre 1,00 e 3,90%, considerado **alerta**; e

3.5. 8,3% (309/3.732) apresentaram IIP maior ou igual a 4%, considerado **risco**.

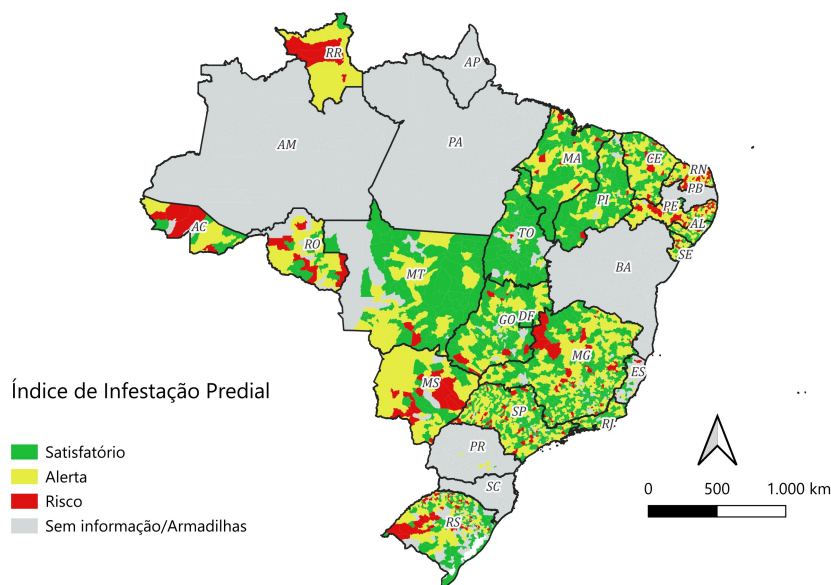


Figura 1: Distribuição geográfica do Índice de Infestação Predial por *Aedes aegypti*, conforme 2º Levantamento Entomológico, por município, 2026.

- 3.6. No âmbito das cinco regiões do Brasil, o IIP por *Aedes aegypti*, tem-se que:
- 3.7. Na Região Norte, 209 municípios informaram IIP no 2º ciclo, sendo que 64,1% destes apresentaram índice satisfatório, 26,8% de alerta e 9,1% de risco.
- 3.8. Na Região Nordeste, 1.132 municípios informaram IIP no 2º ciclo, sendo que 43,5% destes apresentaram índice satisfatório, 46,2% de alerta e 10,3% de risco.
- 3.9. Na Região Sudeste, 1.564 municípios informaram IIP no 2º ciclo, sendo que 53,8% destes apresentaram índice satisfatório, 40,0% de alerta e 6,2% de risco.
- 3.10. Na Região Sul, 399 municípios informaram IIP no 2º ciclo, sendo que 46,4% destes apresentaram índice satisfatório, 40,4% de alerta e 13,3% de risco.
- 3.11. Na Região Centro Oeste, 428 municípios e o Distrito Federal informaram IIP no 2º ciclo, sendo que 57,5% apresentaram índice satisfatório, 37,1% de alerta e 5,4% de risco.
- 3.12. Dentre o total de municípios que informaram os dados de IIP por *Aedes aegypti* em 49,2% dos municípios foram classificados em alerta e risco.
- 3.13. Quanto aos criadouros identificados no 2º levantamento entomológico, 42,3% foram depósitos do tipo móveis (B), seguidos de 26,1% de depósitos de armazenamento de consumo (A1 e A2) e 23,0% de depósitos removíveis (D1 e D2) e, em menor proporção, aparecem os depósitos fixos (C), com 7,3% seguido dos depósitos naturais (E), com 1,3%.
- 3.14. Os criadouros predominantes variaram na análise das cinco regiões do Brasil:
- I - Na Região Norte, predominam 43,2% de depósitos do tipo pneus e resíduos sólidos (D1 e D2), seguidos de 31,3% de depósitos móveis (B), de 20,5% de depósitos grandes de armazenamento de água (A1 e A2), de 3,6% de depósitos fixos (C) e 1,3% de depósitos naturais (E).
 - II - Na Região Nordeste, predominam 60,1% de depósitos grandes de armazenamento de água (A1 e A2), seguidos de 22,7% de depósitos móveis (B), de 13,0% de depósitos do tipo pneus e resíduos sólidos (D1 e D2), de 3,8% de depósitos fixos (C) e 0,5% de depósitos naturais (E).
 - III - Na região Sudeste, predominam 46,7% de depósitos móveis (B), seguidos de 24,0% de depósitos do tipo pneus e resíduos sólidos (D1 e D2), de 18,8% de depósitos grandes de armazenamento de água (A1 e A2), de 8,9% de depósitos fixos (C) e de 1,6% de depósitos naturais (E).
 - IV - Na Região Sul, predominam 56,8% de depósitos móveis (B), seguidos de 24,9% de depósitos do tipo pneus e resíduos sólidos (D1 e D2), de 13,6% de depósitos grandes de armazenamento de água (A1 e A2), de 3,6% de depósitos fixos (C) e de 1,3% de depósitos naturais (E).
 - V - Na Região Centro-Oeste, predominaram 38,1% de depósitos móveis (B), seguidos de 28,5% de depósitos do tipo pneus e resíduos sólidos (D1 e D2), de 25,7% de depósitos grandes de armazenamento de água (A1 e A2), de 6,4% de depósitos fixos (C) e de 1,3% de depósitos naturais (E).
- 3.15. Nas Regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste observou-se maior predominância dos depósitos móveis (B), que são tipos de recipientes pequenos passíveis de eliminação ou movimentação nos imóveis como vasos/frascos com água, pratos, garrafas retornáveis, pequenas fontes ornamentais, materiais em depósitos de construção e entre outros. Na Região Norte foram predominantes os depósitos passíveis de remoção ou proteção (D1 e D2), como materiais rodantes (pneus, câmaras de ar, manchões) e resíduos sólidos (garrafas, latas, sucatas, entulhos de construção) e, na Região Nordeste foram predominantes os depósitos de armazenamento de consumo de água (A1 e A2), como depósitos de água elevado ligados à rede pública e/ou ao sistema de captação mecânica elevados (caixas d'água, tambores, depósitos de alvenaria) e depósitos ao nível do solo para armazenamento doméstico (tonel, tambor, barril, tina, filtros, moringas, potes, caixas d'água, depósitos de alvenaria). Os criadouros predominantes por UF estão destacados nas Figuras 2 e 3.

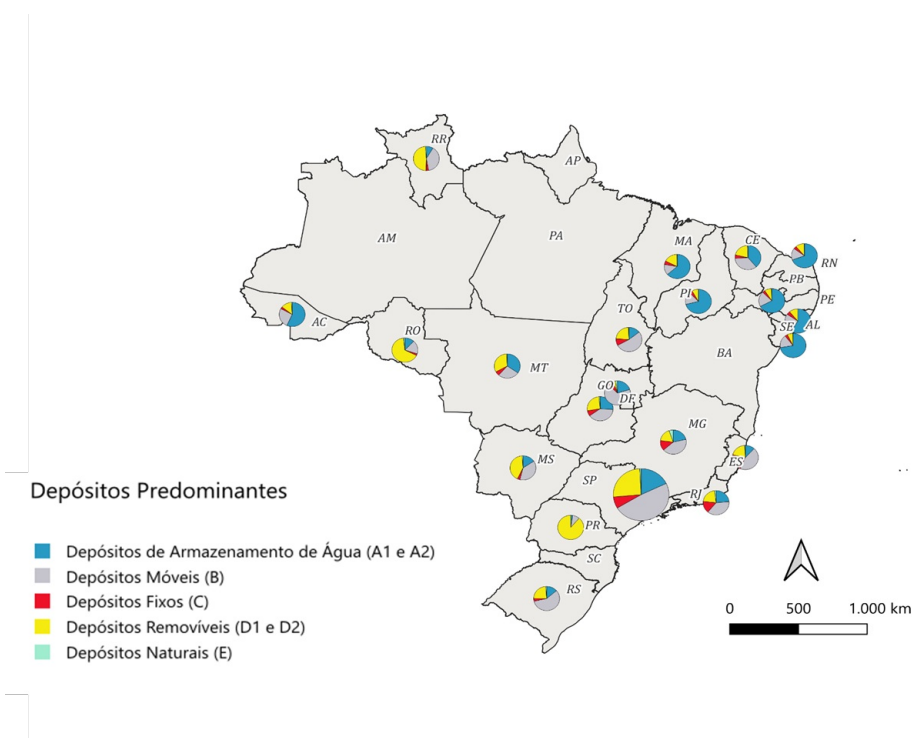


Figura 2: Distribuição geográfica dos depósitos predominantes no 2º Levantamento Entomológico, por unidade federada, 2026.

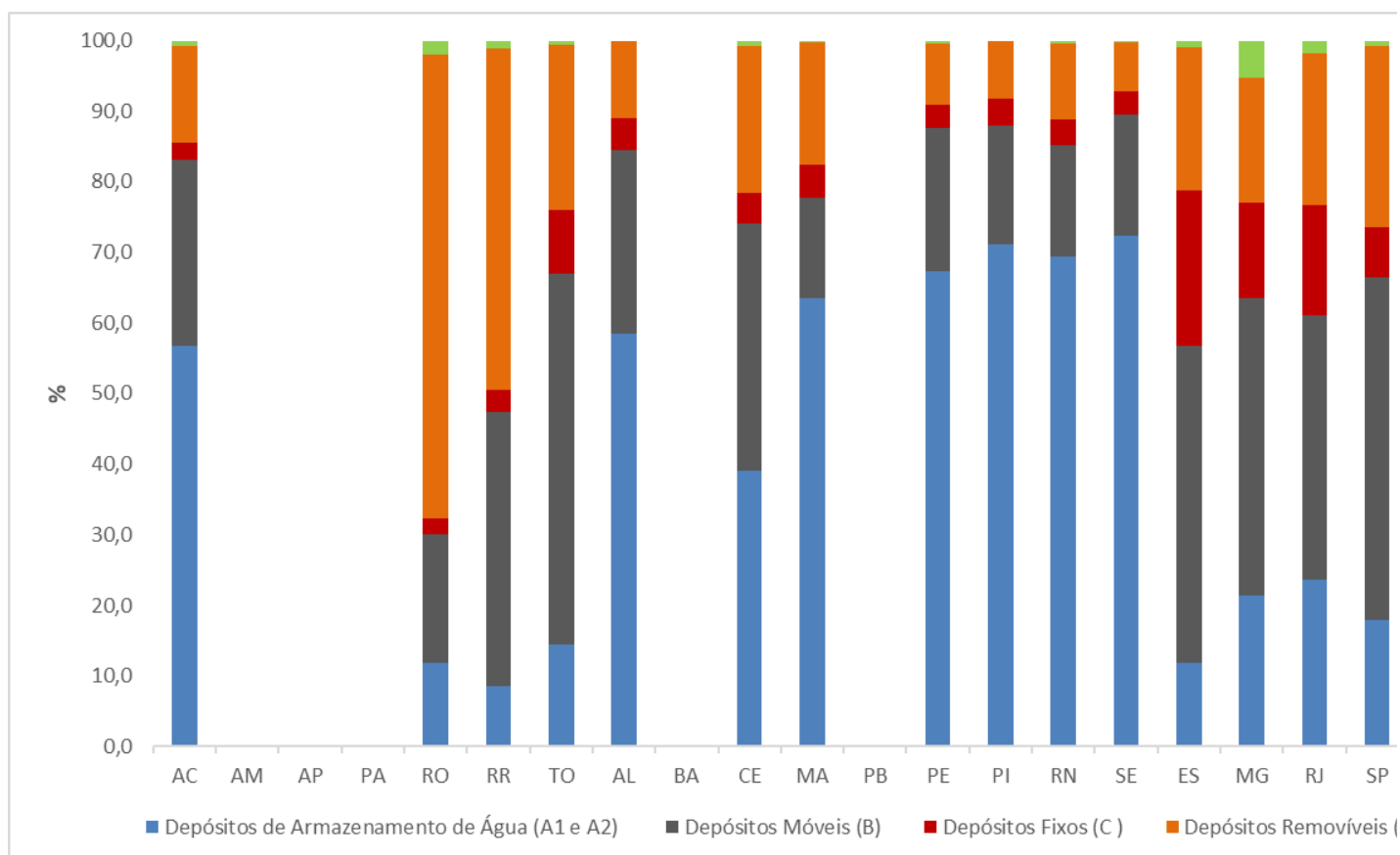


Figura 3: Proporção de depósitos predominantes no 2º Levantamento Entomológico por Unidade Federada, Brasil, 2026.

3.16. No anexo I são apresentadas as informações sobre os criadouros predominantes por município.

3.17. Ademais, de acordo com os dados do Conta Ovos (Aplicativo para inserção dos dados das ovitrampas), todas as regiões informaram o uso de armadilhas (ovitrampa) totalizando em 1.830 municípios a saber: Norte com 187 municípios (AC=18, AM=44, AP=5, PA=17, RR=5, RO=1 TO=97); Nordeste com 316 municípios (AL=8, BA=21, CE=35, MA=6, PB=210, PE=9, PI= 19, RN=3 e SE=5); Sudeste com 264 municípios (ES=64, MG=113, RJ=65, SP=22); Sul com 852 municípios (PR=389, RS=384, SC=79) e Centro Oeste com 211 municípios e o Distrito Federal (GO=84, MS=74, MT=52, DF=1), para os quais não é possível gerar informações sobre criadouros predominantes, IIP e IB, com exceção daqueles que realizaram o LIRAA/LIA concomitante ao uso das armadilhas. Nos municípios que realizam monitoramento entomológico por ovitrampas, é facultada a realização de 4 levantamentos entomológicos anuais, sendo obrigatória a realização do 3º LIRAA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.18. O Levantamento Rápido de Índice de Infestação por *Aedes aegypti* - LIRAA e o Levantamento de Índice Amostral - LIA são importantes ferramentas para se conhecer os IIP do município e os criadouros predominantes. A presente divulgação dos resultados dos levantamentos pelo Ministério da Saúde permite compreender o panorama nacional, a partir dos dados informados pelas unidades federativas, bem como a complexidade dos diferentes determinantes para a presença e persistência do vetor no território, e devem ser utilizados no planejamento e execução das ações de controle vetorial pelos municípios.

3.19. Conforme as [Diretrizes nacionais para prevenção e controle das Arboviroses urbanas: Vigilância entomológica e controle vetorial](#), o Levantamento Rápido de Índice de Infestação por *Aedes aegypti* - LIRAA continua sendo preconizado, mesmo se o município já tiver implementado as ovitrampas, uma vez que as informações geradas pelo LIRAA identifica os tipos de criadouros predominantes em cada área, sendo, portanto, complementares aos indicadores gerados pelas ovitrampas.

3.20. Por fim, torna-se essencial intensificar as ações de controle vetorial durante o verão, período em que as condições ambientais favorecem a proliferação de vetores e, consequentemente, o aumento das arboviroses, reforçando a eliminação de criadouros como medida fundamental de prevenção.

4. REFERÊNCIAS

4.1. Diretrizes nacionais para prevenção e controle das Arboviroses urbanas: Vigilância entomológica e controle vetorial/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica - Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em : <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/diretrizes-nacionais-para-prevencao-e-controle-das-arboviroses-urbanas-vigilancia-entomologica-e-controle-vetorial.pdf/view>

4.2. Levantamento Rápido de Índices para *Aedes Aegypti* (LIRAA) para vigilância entomológica do *Aedes aegypti* no Brasil: metodologia para avaliação dos índices de Breteau e Predial e tipo de recipientes / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

ANEXOS

I - ANEXO I - CRIADOUROS POR MUNICÍPIO, CONFORME 2º CICLO DE LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO DE 2026

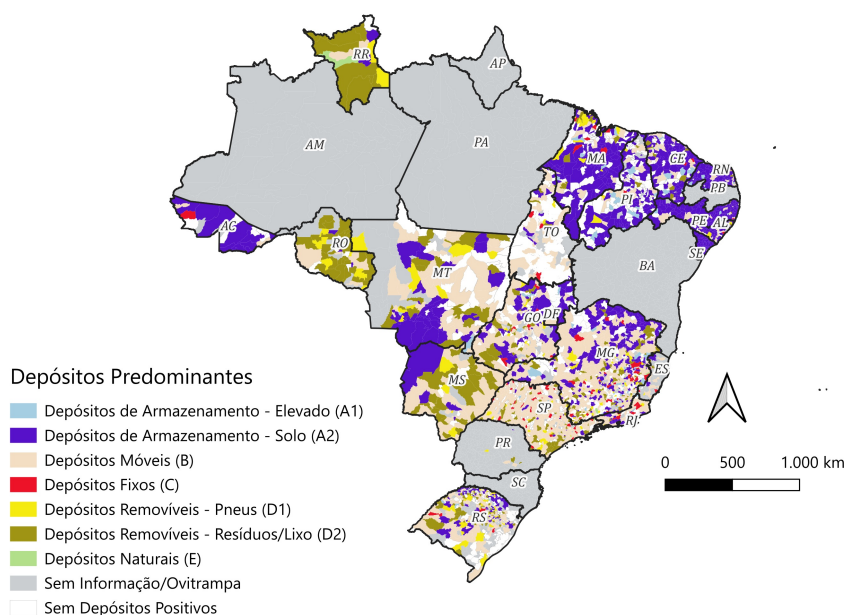


Figura 4. Depósitos predominantes por município, conforme 2º Ciclo de Levantamento Entomológico de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edilson Ferreira de Lima Junior, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 29/09/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carla Vinhal Frutuoso, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses**, em 30/09/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Geraldo Pimenta Junior, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 02/10/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057618334** e o código CRC **7CA5D6AE**.

Brasília, 24 de agosto de 2026.

Referência: Processo nº 25000.094215/2026-51

SEI nº 0057618334

Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB
SRTVN Quadra 701, Via W5 Norte Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
Site - saude.gov.br